



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO  
PARECER GESCON Nº 2699 de 07/08/2012

**Entidade:** 52.049.244/0001-62 IRM. DA SANTA CASA DE MISE. DE MARILIA  
**Convênio:** 716159 / 2009 **Siafi:** **Vigência de:** 31/12/2009 a 27/10/2011 **UF:** SP  
**VI. Concedente:** 120.000,00 **VI. Contrapartida:** 0,00 **VI.Total:** 120.000,00  
**Processo N.º** 25000.655747/2009-77 **Parcela N.º:** 1  
**Objeto:** Aquisicao de materiais medico-hospitalares, padronizados e pertencentes a curva A de consumo do hospital.

Dispõe os autos de análise da prestação de contas do Convênio supracitado, cujos recursos foram repassados e utilizados, conforme abaixo se demonstram:

ORDEM BANCÁRIA

Número	Data	Valor (R\$)
000224	27/10/2010	120.000,00
TOTAL		120.000,00

RECEITAS (R\$)

Saldo Anterior	0,00
Valor MS/FNS	120.000,00
Rend. Merc.Financeiro	4.572,07
Contrapartida Utilizada	0,00
Contrapartida Extra	0,00
TOTAL	124.572,07
Saldo Contrapartida	0,00

DESPESAS (R\$)

Pagamentos	87.920,00
Saldo	36.652,07

PLANO DE TRABALHO - Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA		VALOR APROVADO (R\$)		VALOR EXECUTADO (R\$)	
Código	Especificação	FNS/MS	Contrapartida	FNS/MS	Contrapartida
51	SICONV	120.000,00	0,00	87.920,00	0,00
	TOTAL	120.000,00	0,00	87.920,00	0,00



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO  
PARECER GESCON Nº 2699 de 07/08/2012

**Entidade:** 52.049.244/0001-62 IRM. DA SANTA CASA DE MISE. DE MARILIA  
**Convênio:** 716159 / 2009 **Siafi:** **Vigência de:** 31/12/2009 a 27/10/2011 **UF:** SP  
**VI. Concedente:** 120.000,00 **VI. Contrapartida:** 0,00 **VI.Total:** 120.000,00  
**Processo N.º** 25000.655747/2009-77 **Parcela N.º:** 1  
**Objeto:** Aquisicao de materiais medico-hospitalares, padronizados e pertencentes a curva A de consumo do hospital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

M / E	META/ETAPA Especificação	SOLICITAÇÃO		RECOMENDAÇÃO		APROVAÇÃO		EXECUÇÃO		
		TA	QTDE	DT. INICIO	DT. FINAL	DT. INICIO	DT. FINAL	DT. INICIO	DT. FINAL	QTDE
1/1	Cotacoes e compra de materiais de consumo hospitalar.	0	1	12/2009	10/2011	1	12/2009	10/2011	1	1

Diante da documentação analisada e pelo constatado no Roteiro de Análise Preliminar, verificamos as seguintes ocorrências, impropriedades e/ou irregularidades, conforme demonstradas a seguir:

1.- Adquiriu os seguintes materiais com preços superiores ao aprovado no Plano de Trabalho, totalizando uma diferença a maior no montante de R\$ 5.500,00 :

Aquisições através da Nota Fiscal n.º 35451, de 18.02.2011:

=> 50.000 Seringas Descartáveis 10 ml, previsto no valor unitário de R\$ 0,17 e adquirido no valor unitário de R\$ 0,21, diferença no valor de R\$ 0,04; portanto, o valor a maior de R\$ 2.000,00.

Aquisições através da Nota Fiscal n.º 101373, de 27.01.2011:

=> 20.000 Seringas Descartáveis 20 ml, previsto no valor unitário de R\$ 0,25 e adquirido no valor unitário de R\$ 0,35, diferença no valor de R\$ 0,10; portanto, o valor a maior de R\$ 2.000,00.

Aquisições através da Nota Fiscal n.º 90070, de 24.02.2011:

=> 20.000 Seringas Descartáveis 1 ml, previsto no valor unitário de R\$ 0,11 e adquirido no valor unitário de R\$ 0,14, diferença no valor de R\$ 0,03; portanto, o valor a maior de R\$ 600,00.

=> 15.000 Seringas Dosadoras para solução oral, previsto no valor unitário de R\$ 0,15 e adquirido no valor unitário de R\$ 0,21, diferença no valor de R\$ 0,06; portanto o valor a maior de R\$ 900,00.

1.1.- Solicitamos justificar a aquisição com valor acima do previsto no Plano de Trabalho aprovado, o valor a maior de R\$ 5.500,00, encaminhando também cópias da documentação comprobatória, referente aos preços praticados à época, para aquisições dos materiais acima relacionados, sob pena de glosa.

2.- Com o intuito de identificar o alcance dos objetivos e finalidades, bem como subsídios para melhor avaliação quanto à execução física do Convênio, solicitamos a apresentação de Declaração emitida pelo técnico habilitado ou responsável pela execução, atestando que o programa foi executado de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e que os materiais adquiridos foram utilizados no objeto pactuado, alcançando os objetivos e finalidades propostas no Projeto aprovado.

3.- Para execução do Convênio foi realizado o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2011, adjudicado em 21.01.2011 e homologado em 21.01.2011, embora o Conveniente não tenha observado o preconizado no item 2.8 do inciso II, da cláusula segunda do Termo de Convênio avençado, referente a realização de no mínimo cotação prévia de preços, na execução do Convênio.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO  
PARECER GESCON Nº 2699 de 07/08/2012**

---

**Entidade:** 52.049.244/0001-62 IRM. DA SANTA CASA DE MISE. DE MARILIA  
**Convênio:** 716159 / 2009      **Siafi:**      **Vigência de:** 31/12/2009 a 27/10/2011      **UF:** SP  
**VI. Concedente:** 120.000,00      **VI. Contrapartida:** 0,00      **VI.Total:** 120.000,00  
**Processo N.º 25000.655747/2009-77 Parcela Nº: 1**  
**Objeto:** Aquisicao de materiais medico-hospitalares, padronizados e pertencentes a curva A de consumo do hospital.

---

4.- Foi efetuada devolução à conta do FNS/MS, o valor de R\$ 36.652,07, em 11.11.2011, referente ao saldo de convênio, sendo que os recursos foram mantidos aplicados no mercado financeiro até a data de sua devolução. Cópia do comprovante de quitação de GRU encaminhada e juntada nos autos do processo (fl. 139).

5.- O Conveniente, através do Ofício n.º 566, de 26.08.2011 (fl. 96) e Ofício n.º 579, de 09.09.2011 (fl. 212), solicitou a reformulação do Plano de Trabalho aprovado e alteração do prazo de vigência do Convênio, entretanto não foi aprovada conforme o Ofício n.º 3679/MS/SE/FNS, de 07.12.2011 (fl. 240).



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO  
PARECER GESCON Nº 2699 de 07/08/2012

**Entidade:** 52.049.244/0001-62 IRM. DA SANTA CASA DE MISE. DE MARILIA  
**Convênio:** 716159 / 2009 **Siafi:** **Vigência de:** 31/12/2009 a 27/10/2011 **UF:** SP  
**VI. Concedente:** 120.000,00 **VI. Contrapartida:** 0,00 **VI.Total:** 120.000,00  
**Processo N.º** 25000.655747/2009-77 **Parcela N.º:** 1  
**Objeto:** Aquisicao de materiais medico-hospitalares, padronizados e pertencentes a curva A de consumo do hospital.

Em face do exposto, solicitamos que o Gestor em questão atenda ou justifique os itens acima, ficando sobrestado o Parecer conclusivo até ulterior deliberação.

SAO PAULO/SP, 07 de agosto de 2012

  
\_\_\_\_\_  
RUBENS ZAPATA MORENO

Ciente e de acordo:

A(o) Sr(a) CHEFE DE DIVISÃO DE CONVENIOS - SP em 07/08/2012

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MAKOTO OHASHI

CHEFE DE SERV DE ACOMP E ANALISE DE PREST CONTAS - SP

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO em 07/08/2012

1. Ciente e de acordo.
2. Proceda-se como sugerido neste parecer.
3. À DIVISÃO DE CONVÊNIOS - SP, para ciência e demais providências ao seu cargo.

  
\_\_\_\_\_  
MARLENE APARECIDA MAZZO  
CHEFE DE DIVISÃO DE CONVENIOS - SP

DIVISÃO DE CONVÊNIOS - SP em 07/08/2012

1. Ciente
2. Encaminhe-se ao Gestor interessado.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MAKOTO OHASHI  
CHEFE DE SERV DE ACOMP E ANALISE DE PREST CONTAS - SP